



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 040/2024**  
**EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

**Senhor Presidente e**  
**Senhores Vereadores,**

**Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, e medianeirenses,** na qualidade de Prefeito Municipal e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o **Projeto de Lei nº 0040/2024**, que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.”**

Cumpra a este o objetivo de obter autorização legislativa para proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, com a finalidade da aplicação de excesso de arrecadação dos recursos conforme discriminação abaixo:

**Secretaria Municipal de Saúde:**

- Inclusão de dotação para Aquisição Equipamentos e Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal, com recursos condizentes a Resolução 2.396/2023;
- Inclusão de elemento de despesa na ação Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, na complementação da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, rendimentos auferidos e prováveis rendimentos bancários futuros;
- Inclusão de elemento de despesa na ação de Manutenção da Vigilância Ambiental com recursos condizentes a Resolução 285/2024 em Apoio Financeiro para ações emergenciais com ênfase em dengue e prováveis rendimentos bancários.

**Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento:**

- Devolução de rendimentos bancários do Convênio nº 926183/2022 firmado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, tendo como objeto a aquisição de 01(uma) retroescavadeira.

Este Projeto de Lei tem suas metas e prioridades revistas pelo Projeto de Lei 038/2024, o qual se refere a revisão do PPA 2022/2025 - Lei nº 1.220/2023 e a revisão da LDO 2024 - Lei nº 1.221/2023.

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente Projeto de Lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de abril de 2024.

  
Antonio França Benjamim  
Prefeito

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo

Protocolo nº 334 29/04/24 - 15:56 min  
Contendo: 01 volume(s), 02 folha(s) 01 anexo(s)  
Descr. do anexo:

Servidor responsável: 



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 040/2024, de 25 de abril de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 520.768,19** (quinhentos e vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.1.026 - Aquisição Equipamentos e Material Perman. - Aten. Primária em Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 518 .....R\$ 265.392,00

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.061 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento

3.1.50.85.00 – Contrato de gestão - FR 361 .....R\$ 193.000,00

07.04 – Vigilância em Saúde

10.305.0012.2.070 - Manutenção da Vigilância Ambiental

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 362 .....R\$ 62.000,00

**10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento**

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.2.104 - Manutenção Departamento Agricultura

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 992.....R\$ 376,19

**TOTAL.....R\$ 520.768,19**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 361 – Port. 1.135/23/MS – Assist. Fin. Piso Sal. Nac. Enferm - 292..R\$ 1.302,04

Fonte nº - 361 – Port. 1.135/23/MS – Assist. Fin. Piso Sal. Nac. Enferm - 327..R\$ 191.697,96

Fonte nº - 362 – SESA-PR - Res. 285/24 - Apoio Financ. Ações Dengue - 342..R\$ 61.062,72

Fonte nº - 362 – SESA-PR - Res. 285/24 - Apoio Financ. Ações Dengue - 347..R\$ 937,28

Fonte nº - 518 – Bloco de Investimentos das Ações e Serv. Públicos - 348.....R\$ 265.392,00

Fonte nº - 992 – MAPA - Convenio 926183/2022 – Retroescavadeira - 286.....R\$ 376,19

**TOTAL.....R\$ 520.768,19**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de abril de 2024.

  
Antonio França Benjamim  
Prefeito